



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações, Compras, Contratos e Suprimentos

Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13820-000

Fone: (19)3867 9801-9792

154
12

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA E A EMPRESA UNIFORMES CAMPINAS EIRELI – EPP.

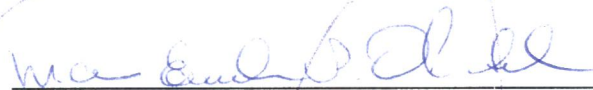
A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Paço Municipal sito à Rua Alfredo Bueno nº 1235 em Jaguariúna – São Paulo, inscrita no CNPJ/MF nº. 46.410.866/0001-71, neste ato representada pela Excelentíssima Secretária de Gabinete Municipal Sra. **Maria Emilia Peçanha de Oliveira Silva**, Brasileira, Casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 22.552.439-9 – SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob nº 120.339.598-13, residente e domiciliada na Rua Custódio, nº 127, Jardim Zeni, CEP 13820-000, neste município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a Empresa **UNIFORMES CAMPINAS EIRELI – EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 01.703.270/0001-21, com sede à Rua Álvaro Ribeiro, nº 59 – Bairro: Ponte Preta, CEP.: 13041-730, no Município de Campinas, Estado de São Paulo, neste ato representada por seu Representante Sr. **Homero Antonelli Júnior**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 4.126.584-1 SSP/SP, e do CPF nº 352.028.748-04, residente e domiciliado na Av. Santino Faraone, nº 815, Bairro: Iate Clube, CEP 13475-600, no Município de Americana, Estado de São Paulo, doravante denominada **CONTRATADA** pelo presente instrumento, decidem **ADITAR** o **Contrato nº 110/2017**, oriundo do **Pregão Presencial nº 036/2017 – Processo Administrativo nº 4.252/2017**, visando a continuidade na confecção e aquisição de aventais e sapatos de uso profissional, ficando entre si justo e aditado, o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica prorrogada a vigência do contrato por mais 06 (seis) dias, contados a partir de 08 de junho de 2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – Ratificam-se neste ato as demais cláusulas do Contrato, as quais permanecem inalteradas para todos os efeitos legais.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo de Aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo fim, na presença das testemunhas abaixo indicadas.


Jaguariúna, 08 de junho de 2017.



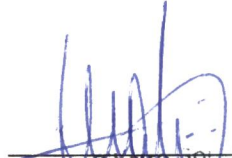
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA
Maria Emilia Peçanha de Oliveira Silva
Secretária de Gabinete

UNIFORMES CAMPINAS EIRELI – EPP
Homero Antonelli Júnior
RG nº 4.126.584-1 SSP/SP
CPF nº 352.028.748-04

TESTEMUNHAS:



Ricardo Moreira Barbosa
Assistente de Gestão Pública
Prefeitura do Município de Jaguariúna



Renato Ribeiro
Assistente de Gestão Pública
Prefeitura do Município de Jaguariúna



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações, Compras, Contratos e Suprimentos

Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13820-000

Fone: (19)3867 9801-9792

19/5
2/2

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

1º ADIMENTO

Processo administrativo nº 4.252/2017

Contrato nº 110/2017

Objeto: Continuidade na confecção e aquisição de aventais e sapatos de uso profissional.

Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA

Contratada: UNIFORMES CAMPINAS EIRELI – EPP

Na qualidade de **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por **CIENTES** e **NOTIFICADOS** para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber. Outrossim, declaramos estar ciente, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomada, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Jaguariúna, 08 de junho de 2017.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA

Maria Emilia Peçanha de Oliveira Silva
Secretária de Gabinete

UNIFORMES CAMPINAS EIRELI – EPP

Homero Antonelli Júnior
RG nº 4.126.584-1 SSP/SP
CPF nº 352.028.748-04